



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei justifica-se em virtude da suma importância que o servidor público efetivo tem para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Trata-se de uma reivindicação antiga, uma vez que muitos dos servidores, em virtude do baixo poder aquisitivo, não possuem moradia própria.

Assegurar a dignidade das famílias dos servidores públicos garantirá uma maior satisfação junto ao poder público, aumentando a produtividade e o desempenho dos servidores contemplados.